



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

Processo nº 8021/2024

EMENTA: Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES, que: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com o Projeto de Lei vem ofício do Gabinete do Prefeito sob nº 222/2024.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, inciso I e III letras “a” “b”, inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 020/2024.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 172 do Regimento Interno.

Art. 41 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 172. A iniciativa dos projetos de leis cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada e em passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 06 de junho de 2024.

Josiane Cristina da Silva Passamani
Presidente – Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação de Lei Orçamentária, no dia 06 de junho de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 020/2024 lido na 13ª sessão ordinária do dia 03 de junho de 2024.

Sala das Comissões em 06 de junho de 2024.

Jovander Comério
Secretário

Adilson Reggiani
Vice Presidente

Josiane Cristina da Silva Passamani
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em **06/06/2024 13:07**

Checksum: **227029229E0B56689C11DFBEF8E17BFF7831A0D044174514F538648B9C729C6B**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **06/06/2024 17:16**

Checksum: **DD7ACFCFF4D713DB3B920A6AF5FA6AEA94D345304CF9460F04FA2464375ADFCE**

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI** em **07/06/2024 13:40**

Checksum: **E010D5C38D5C60A73B87121E0CE2007C9194DBDBA8131F97BA0E2CC82DDCFD22**

